ESTADODO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C. G. C. 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019

"Concede Título de Cidadão Fronteirense"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fronteirense ao Ilmo. Sr. **Mateus Soares de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único – O Diploma referente ao presente Título será entregue em ato solene no dia 06 de Setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário" Francisco Mizael de Oliveira", da Câmara Municipal de Fronteiras-PI, em 06 de Setembro de 2019.

Gernilson Ricardo Sobrinho
Presidente

Francisco Edilson de Sousa
Vereador

ESTADODO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C. G. C. 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2019

"Concede Título de Cidadão Fronteirense"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fronteirense ao Ilmº. Sr. **Maurício Rodrigues Porto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único – O Diploma referente ao presente Título será entregue em ato solene no dia 06 de Setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário" Francisco Mizael de Oliveira", da Câmara Municipal de Fronteiras-PI, em 06 de Setembro de 2019.

Gernilson Ricardo Sobrinho
Presidente

Maria Liege Gomes de Sousa
Vereadora

ESTADODO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C. G. C. 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/ 2019

"Concede Título de Cidadão Fronteirense"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fronteirense ao Exmo. Sr. **Merlong Solano Nogueira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único – O Diploma referente ao presente Título será entregue em ato solene no dia 06 de Setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário "Francisco Mizael de Oliveira", da Câmara Municipal de Fronteiras-PI, em 06 de Setembro de 2019.

Gernilson Ricardo Sobrinho
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 052/2019

Processo Administrativo nº 019/2019

Procedimento Licitatório: nº 03/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, CONFORME CONVÊNIOS 869370/2018 e 869373/2018 – CODEVASF.

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 25.213.162/0001-39

Valor Global: Valor total de R$ 306.679,34 (trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); sendo LOTE I- R$ 145.916,90 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) LOTE II- RS 160.762,44 (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: correrão à conta dos CONVÊNIOS 869370/2018 e 869373/2018- CODEVASF

Data de assinatura: 09 de setembro de 2019.

Vigência: 195 dias